



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011**, celebrado
entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio
do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS** e a empresa **I. O. MIRANDA - EPP**, na
forma abaixo.

Aos 06 dias do mês de abril de 2011, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, as partes, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, em exercício, Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 356/TJ-AM e do CPF nº 022.602.712-00, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **I. O. MIRANDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Codajás, 352 – Cachoeirinha, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.984.080/0001-67**, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **LORIVALDO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, Comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a rua Franklin Pinheiro, nº 57 – Conj. Juruá – Bairro: Planalto, portadora do Registro Geral nº 0184681-7 AM, e inscrito no CPF/MF sob nº 65257960249, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011**, consequência da Licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob nº 002/2011, cuja homologação foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 31/01/2011, à pág. 07, e, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 2010/023580**, de 20/10/2010, e com fundamento no **artigo Art 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento é firmado com base nas disposições legais contidas no **artigo Art 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de outubro de 1993**, e demais disposições regulamentares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração dos **Itens 1, 3, 4, 5, 7, 13, do Lote 5** da Ata de Registro de Preço nº 002/2011.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade de **suprimir o valor unitário inicialmente registrado para os itens, conforme Tabela abaixo:**

Item	Descrição	Supressão
1	Adesivo para placa em aço inox, tamanho 100 x 40 cm. Tamanho da letra 1,6 x 1,2 cm.	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 30 (trinta reais) para 28,00 (vinte e oito reais).
3	Adesivo para placa em aço inox, tamanho 240 x 75 cm. Tamanho da letra 1,6 x 1,2 cm.	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para 112,00 (cento e doze reais)
4	Adesivo para placa em aço inox, tamanho 35 x 12 c. Tamanho da letra 1,8 x 1,4 cm.	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 5,00 (cinco reais) para 4,70 (quatro reais e setenta centavos)
5	Placa em aço inox, com adesivos e laminação. Formato: 35 x 12 cm.	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 40,00 (quarenta reais) para 36,00 (trinta e seis reais)
7	Placa em metal, cor dourada-ouro, com base em acrílico, fundo preto e brasão chapeado colorido TJAM, grafado o nome de um desembargador. Formato: 30 x 10 cm.	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para 210,00 (duzentos e dez reais)
13	Confecção de adesivo para Semana da Conciliação, colorido, formato circular, 15 cm de diâmetro (figura com texto).	Diminuição do valor inicialmente registrado de R\$ 1,73 (hum real e setenta e três centavos) para 1,70 (hum real e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO

As alterações objeto deste aditamento ensejam supressões nos preços dos Itens 1, 3, 4, 5, 7, e 13, do valor inicialmente registrado para este itens, conforme Tabela abaixo:

Item	Quantidade Registrada (Unidades)	Supressões dos valores em % (porcentagem)
1	70	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), equivalente a 6,66 % (seis virgula sessenta e seis por cento) do valor inicialmente registrado para este item.
3	24	R\$ 192 (cento e noventa e dois reais), equivalente a 6,66 % (seis virgula e sessenta e seis por cento) do valor inicialmente registrado para este item.
4	30	R\$ 9,00 (noventa reais), equivalente a 6,00 % (seis por cento) do valor inicialmente registrado para este item.
5	22	R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), equivalente a 10 % (dez por cento) do valor inicialmente registrado para este item.
7	16	R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), equivalente a 16,00 % (dezesseis e e virgula por cento) do valor inicialmente registrado para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

		este item.
13	6.000	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 1,73 % (um virgula setenta e três por cento) do valor inicialmente registrado para este item.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço 002/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.J.E., em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro Estadual, no Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus, 06 de abril de 2011.

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,
CONTRATANTE

Sr. Lorivaldo Texeira Júnior

Representante Legal da empresa I. O. MIRANDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

C. I.: _____

C. I.: _____